

Ata n.º 01/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, nas antigas instalações da Escola Primária de Santa Eufêmia, da Freguesia de Vale de Massueime, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 30 de dezembro de 2021;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2021 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

A Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo não votou a ata, por não ter estado presente na mesma.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que propôs retomar as reuniões descentralizadas a que deu início no seu primeiro mandato e que, em virtude da pandemia, estavam suspensas há algum tempo. Assim, a primeira reunião de 2022 tem lugar na localidade de Santa Eufêmia, Freguesia de Vale de Massueime, onde se encontra presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Delfim Júlio, a quem agradeceu a disponibilidade da Junta de Freguesia para receber esta reunião de trabalho, lembrando que as reuniões descentralizadas serão realizadas na primeira reunião do mês, ou seja, na primeira quinta-feira do mês, sendo abertas à participação do público, tendo em conta que também é esse um dos objectivos desta iniciativa que visa promover a proximidade entre eleitos e eleitores. Por fim, referir ainda que a segunda reunião do mês, a realizar na terceira quinta-feira do mês será também aberta à participação do público.

C. Período da "Ordem do Dia";

D. Propostas;

Divisão Administrativa e Finanças:

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;

1- Análise e deliberação sobre a Proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2022:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, no passado dia 30 de dezembro de 2022, referente à constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2022, a qual se transcreve na íntegra:

"Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento de Fundo de Maneio, proponho que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de 2.125,00€ (dois mil, cento e vinte e cinco euros), a afetar as seguintes rubricas: 02.010204 – Ajudas de Custo - 200,00€; 02. 020114 – Outro material - Peças - 300,00€; 02. 02011501 – Ofertas - 300,00€; 02. 020121 – Outros Bens – 175,00€; 02. 020211 – Despesas de Representação – 275,00€; 02. 020213 – Deslocações e Estadias – 225,00€; 02. 02021501 – Formação – 200,00€; 02. 020220 - Trabalhos Especializados – 175,00€; 02. 02022501- Outros Serviços – 250,00€; 02. 06020304 – Serviços Bancários - 25,00€. Proponho ainda que o referido Fundo de Maneio seja titulado pelo Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Flexível de Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos."

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2- Análise e aprovação da minuta do contrato referente ao empréstimo de curto prazo até ao montante de 800.000,00€, adjudicado ao Millennium BCP:- Foram presentes ao Executivo Municipal as cláusulas contratuais do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), a celebrar com o Millennium BCP (documento que para todos os efeitos legais se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal) e cujo empréstimo tem de ser pago pelo Município de Pinhel até à data de 31 de dezembro de 2022.

Considerando que a minuta de contrato está de acordo com a proposta apresentada pelo Millennium BCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais que lhe foram presentes. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à

3- Tomada de conhecimento da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16ª Modificação ao Orçamento e da 16ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 5 de janeiro de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 400.195,41€ (quatrocentos mil, cento e noventa e cinco euros, e quarenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 188.405,07€ (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco euros, e sete cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e deliberação sobre a designação de novo Oficial Público substituto:- Tendo em conta que a funcionária designada oficial público da Câmara, por Despacho n.º 6666/2021, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 2 do Artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra de baixa médica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, designar como novo oficial público substituto, o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento, Dr.º José Vital Tomé Saraiva, a quem compete lavrar todos os contratos que a Lei preveja ou não seja exigida escritura pública. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e deliberação sobre a celebração de contrato de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento de energia elétrica para

Baixa Tensão Normal (BTN):- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação jurídica relativa à celebração de contrato, por ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN).-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para referir que o Município de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou dar início a um processo de contratação, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, através de Concurso Público, com publicação no JOUE. Referiu ainda que o valor contratual foi de 511.952,55€, mais Iva, com prazo de execução de 12 meses. O preço base para cada lote foi estimado, tendo em conta os preços da energia no Mercado Regulado pela ERSE: BTE e MT - 142.976,46€, mais Iva (Kwh - 1.228.266,29); BTN - 93.251,24€, mais Iva (Kwh - 436.430,83); IP - 275.724,85€, mais Iva (Kwh - 2.243.013,00). Posto isto, disse que, no dia 26 de outubro de 2021, o Executivo Municipal deliberou não adjudicar o procedimento, pelo facto de todas as propostas culminarem num valor acima do preço base, conforme consta dos Relatórios Preliminar e Final aprovados. Disse ainda que, no dia 26 de outubro de 2021, e a fim de garantir o fornecimento de energia elétrica às suas populações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, dar início a um procedimento de contratação, por Consulta Prévia, com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). O valor contratual foi de 806.988,83€, mais Iva; sendo para cada lote, o prazo de execução de 12 meses; (BTE e MT - 244.211,91€, mais Iva; BTN - 126.529,24€, mais Iva; IP - 436.247,68€, mais Iva). Os valores foram estimados, tendo em conta a média do valor das propostas apresentadas no procedimento anterior, conforme consta da informação técnica que lhe foi presente para análise e decisão. Porém, as propostas apresentadas, no dia 3 de novembro de 2021, depois de devidamente analisadas pelo Júri designado para o efeito, não reuniam, como consta no Relatório Preliminar e final, condições para a adjudicação, com excepção da proposta apresentada pela Empresa Endesa Energia, S.A, - Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€, mais Iva, para o lote 2 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em BTN. Por conseguinte, o Executivo Municipal, no dia 18 de novembro, deliberou aprovar a abertura de concurso público com publicação no JOUE, para os dois lotes que a seguir se identificam:- Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, para fornecimento de energia de 2.243.013,00Kwh, pelo preço de 474.616,03€, mais Iva, para 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para fornecimento de energia de 1.228.266,29 Kwh, pelo preço de 260.000,00€, mais Iva, para 12

A

meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários adiantou ainda que o Executivo Municipal, no dia 2 de dezembro, deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 2 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em BTN - à Empresa Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€ (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete euros, e quarenta cêntimos), mais Iva, aprovando os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Deliberou, ainda, por unanimidade, não adjudicar os lotes n.º 1 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Baixa Tensão Especial e Média Tensão - e n.º 3 - Fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, pelo facto de todas as propostas apresentadas estarem em condições de serem excluídas, conforme argumentos que constam dos Relatórios Preliminar e Final que foram aprovados. -----

Posto isto, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários acrescentou que os serviços, dando cumprimento à deliberação tomada, submeteram na plataforma de contratação, um pedido de submissão dos documentos de habilitação, conforme determinado pelo artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. Os documentos deveriam ser remetidos via plataforma de contratação, até às 16.00horas do dia 10 de dezembro de 2021. Todavia, no dia 6 de dezembro de 2021, foi submetida uma comunicação da empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, na qual referem: «...informar que, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, não nos é possível manter os preços apresentados na nossa proposta. (...) Nesse sentido, não pode a Endesa Energia garantir a continuidade procedimental do processo identificado em epígrafe, tendo como justificativo a brusca atualização de preços de energia.»-----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários referiu que os documentos de habilitação não foram submetidos pela empresa Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal. Assim sendo, o prazo definido de obrigação de manutenção da proposta (alínea m), n.º 1, Artigo 132º do CCP e Artigo 65º do CCP, foi de 67 dias contados da data de entrega das propostas (3/11/2021), resultando assim que a comunicação da adjudicação ao concorrente Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal, foi efectuada antes de decorrido o limite do prazo para a validade da sua proposta. Por conseguinte, determina o n.º 1, Artigo 86º do CCP que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, no prazo fixado no programa de procedimento. Por conseguinte, no dia 16 de dezembro de 2021, o Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º1, do Artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, tomou conhecimento da caducidade da adjudicação do lote 2. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), n.º1, do Artigo 79.º, a qual determina a revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. Por fim, o Executivo Municipal deliberou ainda, na

referida reunião, por unanimidade, dar conhecimento à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos- ERSE e à IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção que a Câmara Municipal de Pinhel adjudicou o procedimento de energia elétrica em BTN à empresa Endesa Energia, S.A - Sucursal Portugal, pelo valor de 126.187,40€, mais Iva, tendo a empresa apresentado declaração em como não mantinha o valor da sua proposta, dada a atualização de preços ocorrida nos mercados, desistindo do procedimento. -----

Tendo em conta que o Município de Pinhel continua a pretender contratar o fornecimento de energia elétrica e o mercado não dá resposta à sua pretensão, é proposto ao Executivo Municipal a celebração de um contrato de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a LUZBOA- Comercialização de energia, Lda., para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN), com um valor de referência de 135.000,00€, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Por conseguinte, este valor não corresponde ao valor máximo da despesa, mas a uma estimativa realizada à presente data, com os preços em vigor no mercado. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo teve ainda a oportunidade de informar os Senhores Vereadores que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou com a LUZBOA - Comercialização de energia, Lda., na sequência do Concurso Público para "Aquisição de energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Normal (BTN)", um contrato para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN). Este contrato teve início em junho de 2020, tendo terminado em junho de 2021. Todavia, a cláusula 2.ª do Contrato refere que o mesmo se mantém pelo prazo de um ano, a contar da sua entrada em vigor, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquirir (535.492,79 kwh de energia ativa). Contudo, a empresa evitou a cessação do fornecimento de energia e, por isso, apesar do contrato ter terminado em junho de 2021, manteve-o ativo, uma vez que havia valor monetário e kws disponíveis. Por fim, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários acrescentou que a Empresa LUZBOA conseguiu manter as condições até 22 de outubro de 2021, altura em que, perante as condições do mercado, informou o Município que, não pode deixar de proceder à atualização dos preços do fornecimento de energia. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a LUZBOA- Comercialização de energia, Lda., para fornecimento de energia elétrica para Baixa Tensão Normal (BTN), com um valor de referência de 135.000,00€, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a

realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Análise e deliberação sobre a celebração de dois contratos de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública (IP) e para Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE):- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação jurídica relativa à celebração de dois contratos de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, para fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública (IP), para Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE).-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para referir que o Município de Pinhel, no dia 5 de agosto de 2021, deliberou dar início a um processo de contratação, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para 2021/2022, através de Concurso Público, com publicação no JOUE. Referiu ainda que o valor contratual foi de 511.952,55€, mais Iva, com prazo de execução de 12 meses. O preço base para cada lote foi estimado, tendo em conta os preços da energia no Mercado Regulado pela ERSE: BTE e MT – 142.976,46€, mais Iva (Kwh – 1.228.266,29); BTN – 93.251,24€, mais Iva (Kwh – 436.430,83); IP – 275.724,85€, mais Iva (Kwh - 2.243.013,00). Posto isto, disse que, no dia 26 de outubro de 2021, o Executivo Municipal deliberou não adjudicar o procedimento, pelo facto de todas as propostas culminarem num valor acima do preço base, conforme consta dos Relatórios Preliminar e Final aprovados. Disse ainda que, no dia 26 de outubro de 2021, e a fim de garantir o fornecimento de energia elétrica às suas populações, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea c), n.º 1 do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, dar início a um procedimento de contratação, por Consulta Prévia, com convite a todas as empresas comercializadoras de energia elétrica registadas no portal da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). O valor contratual foi de 806.988,83€, mais Iva; sendo para cada lote, num prazo de execução de 12 meses; (BTE e MT - 244.211,91€, mais Iva; BTN - 126.529,24€, mais Iva; IP - 436.247,68€, mais Iva). Os valores foram estimados, tendo em conta a média do valor das propostas apresentadas no procedimento anterior, conforme consta da informação técnica que lhe foi presente para análise e decisão. Porém, as propostas foram apresentadas, no dia 3 de novembro de 2021, foram devidamente analisadas pelo Júri designado para o efeito, tendo o mesmo concluído no seu Relatório Preliminar, que nenhuma das propostas reunia condições para ser adjudicada, devendo ser aprovada a sua exclusão, exceto a proposta

apresentada pela Empresa Endesa Energia, S.A, – Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€, mais Iva, para o lote 2 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em BTN. Por conseguinte, o Executivo Municipal, no dia 18 de novembro, deliberou aprovar a abertura de concurso público com publicação no JOUE, para os dois lotes que a seguir se identificam:- Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, para fornecimento de energia de 2.243.013,00Kwh, pelo preço de 474.616,03€, mais Iva, para 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para fornecimento de energia de 1.228.266,29 Kwh, pelo preço de 260.000,00€, mais Iva, para 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 16º e do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários adiantou ainda que o Executivo Municipal, no dia 2 de dezembro, deliberou, por unanimidade, adjudicar o lote n.º 2 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em BTN - à Empresa Endesa Energia, SA - Sucursal Portugal, com o valor de 126.187,40€ (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete euros, e quarenta cêntimos), mais Iva, aprovando os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Deliberou, ainda, por unanimidade, não adjudicar os lotes n.º 1 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Baixa Tensão Especial e Média Tensão - e n.º 3 - Fornecimento de energia eléctrica para 2021/2022, em Iluminação Pública, pelo facto de nenhuma das propostas apresentadas reunir condições para ser adjudicadas, conforme argumentos que constam dos Relatórios Preliminar e Final que foram aprovados. -----

Tendo em conta que o Município de Pinhel continua a pretender contratar o fornecimento de energia eléctrica e o mercado não dá resposta à sua pretensão, é proposto ao Executivo Municipal a celebração de dois contratos de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a EDP Comercial, para fornecimento de energia eléctrica, no caso da Iluminação Pública (IP), com um valor de referência de 480.000,00€, e a vigorar desde novembro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação; no caso da Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com um valor de referência de 250.000,00 €, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Todavia, estes valores não correspondem ao valor máximo da despesa, mas a uma estimativa realizada à presente data, com os preços em vigor no mercado. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários teve ainda a oportunidade de informar os Senhores Vereadores que a Câmara Municipal de Pinhel celebrou com a EDP Comercial contratos de energia elétrica relativamente à Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE). O contrato relativo à iluminação pública teve início a 18 de março de 2020, tendo terminado a 17 de março de 2021. Os contratos de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) tiveram início no dia 07 de maio de 2020 e terminaram dia 06 de maio de 2021.-----

Todavia, no que diz respeito ao contrato de Iluminação Pública (IP), disse que a cláusula 4.^a do Contrato refere que o mesmo se mantém pelo prazo de um ano a contar da sua entrada em vigor, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquirir (3.271.000,00 kwh), terminando na situação que ocorrer primeiramente. Neste caso, apesar de a quantidade de energia adquirida não ter atingido os 3.271.000,00 kwh, o contrato terminou um ano após a sua entrada em vigor. -----

No que concerne ao contrato de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), a cláusula 2.^a do Contrato refere que o mesmo se mantém em vigor pelo prazo de 12 meses, ou até serem esgotadas as quantidades de energia a adquiridas (1.228.266,29 kwh), terminando na situação que ocorrer primeiramente. No caso, apesar de a quantidade de energia adquirida não ter atingido os 1.228.266,29 kwh, o contrato terminou 12 meses após a sua entrada em vigor. -----

O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários referiu ainda que foi proposto, em setembro de 2021, a correção aos contratos de Iluminação Pública (IP), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) já existentes, com a libertação dos saldos remanescentes. No caso da Iluminação Pública, o valor era de 98.388,56€ + IVA e na Média Tensão e Baixa Tensão Especial o valor era de 27.843,50€ + IVA. Posto isto, adiantou que, em setembro de 2021, se propôs ainda a realização de dois contratos de Ajuste Direto com a EDP Comercial, um relativamente à Iluminação Pública (IP) e outro relativamente à Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com disponibilização dos saldos anteriormente mencionados, sendo o saldo da Iluminação Pública (IP) de 98.388,56€ + IVA e o saldo de Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) de 42.543,50€ + IVA. Por fim, referiu que, neste momento, o contrato por Ajuste Direto com a EDP Comercial, para fornecimento de energia elétrica para os níveis de tensão IP (Iluminação Pública), MT (Média Tensão) e BTE (Baixa Tensão Especial), já não tem valor disponível para comportar as faturas entregues, além disso, não é possível a realização de adendas aos contratos existentes e os concursos públicos para contratação de energia elétrica têm vindo sucessivamente a ficar desertos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de dois contratos de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, com a EDP Comercial, para fornecimento de energia elétrica, no caso da Iluminação Pública (IP), com um valor de referência de 480.000,00€, e a vigorar desde novembro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel

ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação; no caso da Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE), com um valor de referência de 250.000,00 €, e a vigorar desde outubro de 2021, e previsivelmente a junho de 2022, data em que é expectável que novo procedimento concursal a realizar pela Câmara Municipal de Pinhel ou por quem a esta delegar essa competência, possa reunir condições para adjudicação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Deliberação sobre a Delegação de Competências do Município de Pinhel, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Público Internacional através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior:-

Foi presente ao Executivo Municipal a delegação de competências do Município de Pinhel, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), por Concurso Público Internacional, através da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.-----

Considerando que:-----

- A realização deste concurso tem como objetivo a diminuição de custos do Município de Pinhel com a compra de energia elétrica;-----
- A ENERAREA abriu cinco procedimentos de contratação conjunta para fornecimento de energia elétrica, onde foram obtidas poupanças significativas no custo da energia elétrica em todos os contratos celebrados;-----
- Esta consulta ao mercado, por um agrupamento de vários Municípios é, sem dúvida, a melhor forma de obter os preços mais vantajosos e, conseqüentemente, reduzir os custos com o fornecimento da energia elétrica de cada um dos Municípios no próximo triénio.-----

Sendo este um processo que permite ao Município obter uma poupança significativa no processo de aquisição de energia, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, delegar na ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, com Nif. 505799618 e sede em Belmonte a competência para abertura do procedimento de "Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT); Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para os anos de 2022, 2023 e 2024. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Análise e deliberação sobre o pedido de autorização que visa dar início à contratação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT),



Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) e aprovação da escolha do tipo de procedimento:

-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização que visa dar início à contratação do Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) e a aprovação da escolha do tipo de procedimento.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários para referir que, no que ao Município de Pinhel diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal de Pinhel, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Pinhel que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 2.587.500,00€ repartidos pelo valor de BTE: 147.000,00€; BTN: 379.500,00€; IP: 1.440.000,00€; MT: 621.000,00€, anuais, excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVA's às taxas legais em vigor. Por fim, referiu ainda que o encargo total com o contrato estima-se em 2.587.500,00€ repartidos pelo valor de BTE: 147.000,00€; BTN: 379.500,00€; IP: 1.440.000,00€; MT: 621.000,00€, anuais, excluindo IVA, cujos encargos terão reflexos no presente ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos 2022, 2023 e 2024.----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, bem como Iluminação Pública (IP), para o ano de 2022, 2023 e 2024. Mais deliberou, por unanimidade, autorizar que se dê início ao

procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos. Por último, deliberou ainda, por unanimidade, designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Análise e aprovação do Protocolo entre o Município de Pinhel e a Agência Regional da Energia e Ambiente do Interior:-

Foi presente ao Executivo Municipal o protocolo a celebrar entre o Município de Pinhel e a Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. --- O Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários referiu que, segundo informação prestada pela ENERAREA, o concurso público permitirá, no caso de o mesmo ficar deserto para as componentes BTN, BTE e IP, integrar o mercado regulado.-----

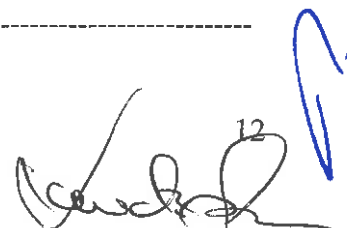
Considerando que: -----

- Os intervenientes pretendem a aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, bem como Iluminação Pública (IP), para o ano de 2022, 2023 e 2024;-----

- Com a aprovação do presente protocolo resulta numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis, uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer;-----

- Assim, mostra-se apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes para contratação do referido fornecimento de energia elétrica; -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo que lhe foi presente, e que visa o lançamento de um único procedimento, por Concurso Público, denominado "Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos Municípios pertencentes à área de intervenção da ENERAREA, bem como Iluminação Pública (IP), para o ano de 2022, 2023 e 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 16º, n.º 1, alínea c), 17º, 18º e 20º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----


12

7- Aprovação dos Trabalhos complementares da empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel":

- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 20 de dezembro de 2021, relativa a trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", pois foram detetadas linhas de água subterrâneas que impedem uma adequada execução da base para receber os pavimentos previstos na empreitada e que se torna essencial executar um sistema de drenagem de todo o terreno, constituído por tubos de dreno, caixas e execução de camada drenante, com aplicação de uma camada de tout-venant, trabalhos que atingem o valor de 71.767,82€, mais Iva. Verificou-se ainda uma degradação acentuada dos materiais existentes, principalmente ao nível da estrutura de madeira da cobertura do edifício existente, implicando também trabalhos complementares, nomeadamente a substituição total da referida estrutura em mais de 50% da área coberta. Para a sua substituição foram usados vigamentos metálicos e pilares em betão armado, de maior resistência e com preço inferior a uma nova estrutura de madeira. Estas componentes representam um valor de 18.807,82€, mais Iva.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que houve uma falha do Município, aquando da elaboração do projeto, pois não conseguiu prever a realização destes trabalhos complementares.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se trata de trabalhos imprevisíveis, que se encontram debaixo do solo e de que não havia conhecimento.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares da Empreitada "Construção de um Parque de Caravanismo, em Pinhel", no valor de 90.575,64€, mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8- Aprovação dos Trabalhos complementares da empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem Estar Animal – Canil/Gatil":

- Foram presentes ao Executivo Municipal de forma pormenorizada os Trabalhos complementares da empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem Estar Animal – Canil/Gatil".-----

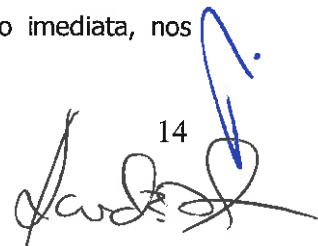
Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que esta proposta deixa os Senhores Vereadores apreensivos por várias razões. Referiu ainda que se trata de uma obra que foi aceite provisoriamente pela Câmara Municipal de Pinhel em finais de agosto de 2021. Posto isto, disse que é referido na informação técnica o seguinte: "(...) No que respeita aos arranjos exteriores, durante a execução da obra, os pavimentos revelaram-se fragilizados, tendo uma degradação acentuada nesse período por normal utilização, não sendo imputável a responsabilidade ao empreiteiro. Assim, é necessário proceder à sua total substituição, por não permitir uma adequada utilização do equipamento no todo ou em parte. Esta componente tem um valor de 38.718,11€", o que o leva a questionar se o Município de Pinhel também errou na

escolha do tipo material. Por fim, disse ainda que a lei permite que possam ser previstos trabalhos a mais, contudo o que está em causa é que se trata de uma nova obra, onde se verificam alguns erros de concepção do projeto. Por conseguinte, percebe agora as palavras do Senhor Presidente da Câmara, ditas na última reunião, de que o Município de Pinhel estava a "criar um elefantezinho".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que é hábito da oposição em Pinhel descontextualizar as suas afirmações. Referiu ainda que, na última reunião, quando se analisou o projeto de Regulamento do Centro de Bem-Estar Animal de Pinhel e se falou de que a Câmara Municipal de Pinhel estava a "criar um elefantezinho", todos perceberam que se estava a referir ao funcionamento do Centro de Bem-Estar Animal, uma vez que haverá animais abandonados que ninguém vai querer adoptar e a Autarquia vai ter de os alimentar durante anos e anos. De seguida, corrigiu o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, tendo em conta que a obra não foi aceite provisoriamente no final de agosto, mas inaugurada no dia 25 de agosto de 2021. Posto isto, disse que, na obra, falta apenas instalar o crematório, que visa o encaminhamento dos próprios animais em fim de vida, componente que diferencia a própria infraestrutura de todas as outras que já se encontram instaladas em outros municípios. Por conseguinte, executada a referida infraestrutura será submetido, para aprovação do Executivo Municipal, o auto de vistoria para efeitos de receção provisória. Disse ainda que há trabalhos complementares com os quais não concorda, porque revelam uma falta de cuidado aquando da elaboração do projeto de especialidades. Adiantou que a Câmara Municipal vai avançar com a criação da polícia municipal para conter alguns custos inerentes ao funcionamento do Centro de Bem-Estar Animal e para preservação de todo o património municipal. O Município de Pinhel vai criar ainda um mecanismo que vise a recolha dos animais errantes, para que se possa proceder à sua esterilização; feita a sua esterilização e tendo em conta que já não se podem reproduzir, estão em condições de se devolver à comunidade. Por fim, solicitou à Senhora Chefe de Divisão de Educação e Desporto que em colaboração com a veterinária municipal e com o Agrupamento de Escolas de Pinhel se sensibilizem as crianças e os jovens para esta questão, pois são elas que contribuem para a mudança de mentalidades.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Município de Pinhel apresentou uma candidatura à Direção Geral de Alimentação e Veterinária, para que a referida Entidade possa suportar a conceção de material promocional sobre a importância da esterilização dos animais. Referiu ainda que a candidatura encontra-se aprovada e está em fase de preparação material, para depois ser entregue ao Agrupamento de Escolas de Pinhel e à veterinária municipal, para que possam ser feitas as devidas campanhas de sensibilização.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar os trabalhos complementares da Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem Estar Animal – Canil/Gatil", no valor de 73.263,79€, mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos



termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Gosto Amargo Unipessoal, Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de não pagamento dos volumes de água constantes das faturas de junho e julho de 2021:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Gosto Amargo Unipessoal, Lda., datado de 28 de julho de 2021, através do qual solicita o não pagamento dos volumes de água constantes das faturas de junho e de julho de 2021, alegando que a água não foi utilizada pela mesma, por tais consumos se terem devido à ocorrência de uma rotura na rede predial do edifício, acrescentando que, como não utilizou a água, está disposta a pagar “o que normalmente consome”. A requerente refere que procedeu à reparação da rotura e que instalou, na rede predial, uma válvula redutora de pressão visto que, segundo refere, a pressão da água da rede no local é elevada (cerca de 7/8 bar), não estando a canalização predial preparada para tal pressão. Por fim, refere ainda que não foi responsável pela rotura.-----

Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, tendo em conta os seguintes aspetos:-----

a) O edifício em causa situa-se fora do núcleo “urbano” da povoação de Vale de Madeira, estando por isso mesmo, em plena ÁREA RURAL. Situando-se o edifício claramente fora das áreas urbanas, refere o nº 3 do Artigo 24º do PDM - Plano Diretor Municipal, que as infraestruturas são da responsabilidade dos proprietários, pelo que não tem o Município qualquer obrigação de fornecimento de água ou, por outro lado, obrigação do fornecimento nas condições que seriam desejadas quando a água mesmo assim chegue aos locais. -----

b) Assim sendo, pelo motivo de o edifício se situar fora das áreas urbanas (em área rural), e não obstante o facto de a requerente beneficiar (excepcionalmente) do privilégio de poder ter ligação de água da rede pública, será da responsabilidade da mesma proceder à criação das condições adequadas às suas instalações, seja em termos de pressão, ou outras, não sendo atribuída ao Município a responsabilidade pela rotura da canalização da rede predial. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a requerente deve suportar o pagamento das faturas de acordo com os volumes de consumo faturados nas mesmas.-----

2- Elias Pereira dos Santos – Análise e deliberação sobre o pedido de redução dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de setembro de 2021:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Elias Pereira dos Santos, datado de 2 de novembro de 2021, através do qual solicita a redução dos valores das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos da fatura de setembro de 2021, alegando que o consumo elevado desse mês (75 m3) se deveu a uma fuga de água na rede predial, alegando que

foi verificado na presença do Leitor de Consumos que a fuga era no exterior da habitação e que a água da fuga não teve encaminhamento para a rede de saneamento. -----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador das Águas, Joaquim Vaz para referir que o Leitor de Consumos confirmou que a água não foi para o saneamento, sendo uma fuga de água no quintal. Referiu ainda que se conclui que a água perdida não foi para o saneamento, pelo que se propõe a retificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. Por conseguinte, o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Por fim, e quanto ao volume do consumo de água registado, disse que o mesmo não sofre alteração, sendo pago na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água).-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação dos valores das tarifas variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos da fatura em questão, recalculando as mesmas com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo procedimento em relação ao cálculo da TRH de saneamento e da TGR. Quanto ao volume do consumo de água registado, mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar que o mesmo não sofre alteração, sendo pago na totalidade, sem qualquer redução (tarifas fixas e tarifas variáveis de água e TRH de água). Por conseguinte, o novo valor retificado das tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, bem como da TRH de saneamento e da TGR da fatura de setembro/2021, fixa-se 25,7655€, em vez de 159,61€, pelo que o valor da nota de crédito a emitir é de 133,84 €. Assim, o valor final mensal a facturar é 174,4355€, em vez do valor inicial de 308,28€.-----

3- José Pinheiro Santos - Análise e deliberação sobre o pedido de "compreensão e consequentemente uma especial atenção nas taxas cobradas (...)" nas faturas de setembro e de outubro de 2021, tendo em conta a existência de uma fuga de água na rede predial:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Pinheiro Santos, datado de 3 de dezembro de 2021, através do qual comunica que existiu uma fuga de água na sua rede predial e solicita "compreensão e consequentemente uma especial atenção nas taxas cobradas (...)" nas faturas de setembro e de outubro de 2021 (consumos de 36 m3 e 63 m3, respetivamente. -----

Tomou a palavra o Senhor Coordenador das Águas, Joaquim Vaz para referir que, quanto ao consumo de água, os serviços são de parecer que não deverá haver qualquer redução das tarifas variáveis de água, uma vez que os consumos elevados das faturas em questão, se deveram a uma fuga de água na rede predial. Quanto às tarifas de saneamento, os serviços são de parecer que também não deverá haver qualquer redução das mesmas, uma vez que o requerente não refere nem apresenta nenhuns dados comprovativos de que a água perdida não tenha ido para o saneamento. Quanto às tarifas de resíduos sólidos e tendo em conta a comprovação da ocorrência

da fuga de água por rotura de canalização da rede predial, apresentada pela empresa reparadora, os serviços são de parecer que poderá ser feita a reformulação das tarifas variáveis de resíduos sólidos urbanos e TGR, uma vez que o elevado consumo de água registado não implicaria necessariamente um aumento da quantidade de resíduos sólidos produzidos naquele local de consumo, sendo que os consumos elevados resultaram de um incidente pontual.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação das facturas em questão, apenas no que se refere ao valor da tarifa variável de resíduos sólidos urbanos, recalculando essa tarifa com base no consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais anteriores à ocorrência, efetuando o mesmo procedimento em relação à TGR (Taxa de Gestão de Resíduos). Quanto às tarifas de saneamento, não foi considerada qualquer redução das mesmas, visto que por parte do requerente não foram apresentados nenhuns elementos comprovativos de que a água perdida não foi para o saneamento. Assim sendo, o valor retificado das tarifas de resíduos sólidos, bem como da TGR, no que respeita à fatura de setembro de 2021, o novo valor das tarifas de resíduos sólidos e TGR fixa-se em 5,9734€, em vez de 18,08€. Pelo que, o valor da nota de crédito a emitir é de 12,11 €. No que se refere à fatura de outubro de 2021, o novo valor das tarifas de resíduos sólidos e TGR, fixa-se em 5,4259€, em vez de 30,66€. Pelo que, o valor da nota de crédito a emitir é de 25,23 €. -----

4- Marco Paulo da Silveira Gonçalves – Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação de prazo da licença de obras de um pavilhão no lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente de que deve reformular o pedido, invocando o prazo de que necessita para a conclusão das obras de construção de um pavilhão no lote 7B, sito na Zona Industrial de Pinhel.-----

E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-

Tomou a palavra a Senhora Maria dos Santos Ferreira para solicitar à Câmara Municipal de Pinhel que o autocarro "Siga o Falcão", no horário de volta, chegue mais cedo à localidade de Santa Eufêmia.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para solicitar aos serviços que diligenciem no sentido de inverter os horários de volta do autocarro "Siga ao Falcão".-----

Tomou a palavra o Senhor Miguel Santos Freire para desejar um bom ano a todos os presentes. Posto isto, referiu que a situação que o leva a intervir neste ponto da Ordem de Trabalhos está relacionada com a ampliação das instalações de um lagar, propriedade do sogro, sito na localidade

de Santa Eufêmia. Referiu ainda que foi apresentado um projeto na Câmara Municipal de Pinhel para aprovação, contudo os serviços informaram que o projeto não poderia ser aprovado, tendo em conta que o lagar se encontra em zona de cheia. Por fim, e tendo em conta que teve conhecimento de que, na última reunião de Câmara, foi aprovado o reinício da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), pergunta qual o procedimento a seguir pelo requerente, com vista à aprovação do projeto.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Plano Diretor Municipal não resolve o problema e não pode sobrepor-se aos Planos Nacionais. Referiu ainda que deve ser elaborado um novo pedido, onde deve constar o histórico do edifício, bem como do regime excecional que possa haver, para que se possa requerer excepcionalmente essa situação no Plano Nacional, junto da CCDR do Centro e das entidades governamentais que tutelam esta matéria. Posto isto, o Senhor Presidente disse que se dependesse do PDM, o problema já estaria resolvido, contudo a Câmara Municipal de Pinhel não pode aprovar nada que comprometa os Planos Nacionais.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Massueime, Delfim Júlio, para perguntar quem é o proprietário do edifício das antigas instalações da Escola Primária de Santa Eufêmia, pois o edifício encontra-se em permanente degradação. Por fim, solicitou um apoio financeiro e técnico para arranjo do parque infantil de Santa Eufêmia.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que o edifício é propriedade da Câmara Municipal de Pinhel. Referiu ainda que irá solicitar aos serviços que façam o levantamento do estado de degradação do edifício, com vista à sua recuperação, tendo em conta que há financiamento específico para a recuperação de sedes de junta de Freguesia que não tenham tido intervenções há mais de 20 anos, pelo que o Município de Pinhel consegue apresentar uma candidatura para o efeito. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que requeira a cedência do imóvel à Câmara Municipal de Pinhel, através da celebração de um contrato de comodato. Por sua vez, irá encarregar os serviços de se deslocarem, na próxima semana, à localidade de Santa Eufêmia para fazer a avaliação do que é necessário no parque infantil, para que sejam dadas as melhores condições de segurança às crianças. -----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

18

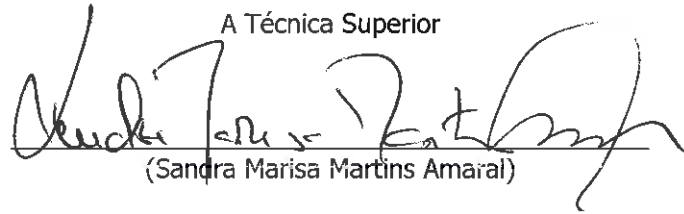

Paços do Concelho de Pinhel, 6 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

